



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.

Município de Sarandi/RS

Gabinete do Prefeito.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de motosserra e motopoda para uso em situações de eventos climáticos extremos onde os equipamentos deverão ser operados sob supervisão do presidente da Defesa Civil de Sarandi/RS.

I T E M	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	CÓD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	Participação LC N.º 123/06
1.	MOTOSSERRA GRANDE 24 POLEGADAS	02	UN.	5428	R\$ 4.387,00	R\$ 8.774,00	Exclusivo ME/EPP
2.	MOTOSSERRA MÉDIA 18 POLEGADAS	03	UN.	5429	R\$ 2.916,33	R\$ 8.748,99	Exclusivo ME/EPP
3.	MOTOPODA 18 POLEGADAS	01	UN.	5430	R\$ 3.889,89	R\$ 3.889,99	Exclusivo ME/EPP

OBS: O descritivo detalhado se encontra no Anexo I deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de motosserra e motopoda pela Prefeitura de Sarandi/RS se justifica pela necessidade de garantir que a Defesa Civil Municipal tenha os equipamentos adequados e em perfeito estado de funcionamento para atuar em situações de emergência, especialmente em casos de desastres naturais como tempestades, enchentes, deslizamentos de terra e outros episódios críticos que exigem a remoção de árvores caídas e estruturas bloqueadas para permitir o acesso rápido as áreas afetadas e realizar o resgate de vítimas.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública, direta ou indireta, deve obedecer aos princípios de moralidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A aquisição de um motosserra se alinha ao Princípio da Eficiência, uma vez que a ferramenta é imprescindível para a agilidade nas operações de resgates e remoção de obstáculos, permitindo uma resposta rápida e eficaz as situações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

emergenciais, o que contribui para a segurança da população e a efetividade das ações da Defesa Civil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos adequados para atuação em situações emergenciais no âmbito da Defesa Civil Municipal de Sarandi/RS, mais especificamente uma motosserra e uma motopoda, ferramentas essenciais para a remoção de árvores caídas, galhos e demais obstáculos que comprometam o acesso a áreas afetadas por desastres naturais ou outras ocorrências críticas.

A medida visa garantir maior agilidade e eficiência nas ações de resposta da Defesa Civil, especialmente em cenários de tempestades, enchentes, deslizamentos de terra e outras situações que demandem pronta intervenção do poder público para o resgate de vítimas, desobstrução de vias e mitigação de riscos à população.

A adoção dessa solução está alinhada ao princípio constitucional da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), promovendo o uso racional dos recursos públicos e a entrega de serviços públicos com maior qualidade e presteza. A escolha pela aquisição direta desses equipamentos, em vez de sua locação ou dependência de terceiros, considera a necessidade de disponibilidade imediata e contínua, visto que as situações de emergência não permitem atrasos operacionais.

Além disso, a posse de motosserra e motopoda em perfeito estado de funcionamento contribuirá para a pronta atuação da Defesa Civil, reduzindo o tempo de resposta, prevenindo agravamentos de cenários críticos e aumentando a segurança de servidores e da população em geral. Trata-se, portanto, de uma solução compatível com os objetivos institucionais do Município e com os deveres de proteção e socorro à comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições Gerais da Contratação.

4.1.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.3. Prazo

4.3.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias úteis da emissão do empenho, de forma integral, na Central de Almoxarifado.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Do local.

4.4.1. As mercadorias deverão ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi/RS, Fone: (54) 3361-3342, Rua Júlio Mailhos n.º 1406 (ao lado da Escola Sarandi).

4.4.2. Os objetos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

4.5. Da Subcontratação.

4.5.1. Fica vedada a subcontratação.

4.6. Da Qualificação técnica:

4.6.1. Os equipamentos deverão atender as normas de segurança e qualidade exigidas pelas normas **ISO** ou equivalentes, além de estar em conformidade com as exigências da **ABNT**, garantindo segurança e qualidade para uso profissional.

4.6.2. O Responsável Técnico será o Presidente da Defesa Civil de Sarandi/RS - **Sr. Geovani Bueno.**

4.7. Da garantia.

4.7.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os objetos desta licitação, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação e problemas mecânicos, bem como prestar assistência técnica durante o período da garantia.

4.7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025, que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

5.2. O Gestor indicado deverá ser:

- **Pablo Luiz Alievi Mari** – Gabinete Municipal;

5.3. O Fiscalizador indicado deverá ser:

- **Geovani Henrique Bueno** – Gabinete Municipal;

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

6.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO por ITEM.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

7.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.412,88 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais com oitenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A presente aquisição utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Dotação: 0701.26.782.0110.1022.4490.52.40 – RV: 1500 – CR: 20147/2

Sarandi/RS, 20 de maio de 2025.

Alessandro Francesco Schuster
Assessor Administrativo – Matrícula n. 4849
Responsável pela elaboração do TR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

ANEXO I - DESCRITIVO DETALHADO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO
1.	5428	<u>MOTOSSERRA GRANDE 24 POLEGADAS</u> CILINDRADA: • A MOTOSSERRA DEVERÁ POSSUIR UMA CILINDRADA MÍNIMA DE 60 CM³ E MÁXIMA DE 90 CM³, GARANTINDO POTÊNCIA SUFICIENTE PARA REALIZAR CORTES EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE E TRONCOS ROBUSTOS. • POTÊNCIA: • A POTÊNCIA DO MOTOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 4,0 KW (APROXIMADAMENTE 5,5 HP) PARA PROPORCIONAR O DESEMPENHO NECESSÁRIO EM OPERAÇÕES PESADAS DE CORTE. • COMPRIMENTO DO SABRE: • O COMPRIMENTO DO SABRE DEVERÁ SER DE 24 POLEGADAS (60 CM), ADEQUADO PARA CORTES EM TRONCOS DE MAIOR DIÂMETRO. • SISTEMA DE PARTIDA: • A MOTOSSERRA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE PARTIDA FÁCIL, COMO START ASSIST, OU SIMILAR, PARA REDUZIR O ESFORÇO DURANTE A PARTIDA, PRINCIPALMENTE EM CONDIÇÕES DE TRABALHO EXIGENTES. • SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		• A MOTOSSERRA DEVERÁ CONTAR COM UM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO QUE MINIMIZE OS IMPACTOS SOBRE O OPERADOR, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: • A MOTOSSERRA DEVERÁ TER UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,7 LITROS, GARANTINDO AUTONOMIA SUFICIENTE PARA LONGOS PERÍODOS DE OPERAÇÃO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO FREQUENTE. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: A MOTOSSERRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE, PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA LÂMINA E EVITAR O DESGASTE PRECOCE DA CORRENTE. SEGURANÇA: A MOTOSSERRA DEVERÁ SER EQUIPADA COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, COMO FREIO DE CORRENTE (SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES), PROTEÇÃO CONTRA RETROCESSO, E ALÇA DE SEGURANÇA PARA A MÃO ESQUERDA. PESO: O PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DEVERÁ SER DE 5,5 KG, PERMITINDO QUE O OPERADOR MANUSEIE O EQUIPAMENTO COM FACILIDADE E
--	--	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		SEGURANÇA DURANTE O TRABALHO. DURABILIDADE E RESISTÊNCIA: A MOTOSSERRA DEVERÁ SER ROBUSTA, COM COMPONENTES RESISTENTES AO DESGASTE, IDEAIS PARA USO CONTÍNUO EM CONDIÇÕES ADVERSAS, COMO CORTE EM FLORESTAS, ÁREAS DE DESASTRES NATURAIS, ETC. GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA A MOTOSSERRA, COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PROBLEMAS MECÂNICOS. CERTIFICAÇÕES: A MOTOSSERRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMO AS NORMAS ISO OU ABNT, GARANTINDO QUE O PRODUTO ATENDA AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA USO PROFISSIONAL.
2.	5429	<u>MOTOSSERRA MÉDIA 18 POLEGADAS</u> CILINDRADA: • A MOTOSSERRA DEVERÁ POSSUIR UMA CILINDRADA MÍNIMA DE 40 CM³ E MÁXIMA DE 60 CM³, GARANTINDO UMA POTÊNCIA SUFICIENTE PARA REALIZAR CORTES DE MÉDIO PORTE EM ÁRVORES E TRONCOS COM DIÂMETROS MENORES QUE OS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		EXIGIDOS POR MODELOS MAIORES. • POTÊNCIA: • A POTÊNCIA DO MOTOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 2,5 KW (APROXIMADAMENTE 3,5 HP) PARA GARANTIR O DESEMPENHO NECESSÁRIO EM OPERAÇÕES DE CORTE EM MADEIRA DE MÉDIO PORTE. • COMPRIMENTO DO SABRE: • O COMPRIMENTO DO SABRE DEVERÁ SER DE 18 POLEGADAS (45 CM), ADEQUADO PARA CORTES DE MÉDIO PORTE E PARA USO EM ÁREAS URBANAS OU ZONAS DE REFLORESTAMENTO. • SISTEMA DE PARTIDA: • A MOTOSSERRA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE PARTIDA FÁCIL, COMO START ASSIST OU SIMILAR, PARA FACILITAR O ACIONAMENTO, ESPECIALMENTE QUANDO USADO POR PERÍODOS PROLONGADOS. • SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES: • A MOTOSSERRA DEVERÁ CONTAR COM UM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MINIMIZANDO O IMPACTO DAS VIBRAÇÕES SOBRE O OPERADOR E AUMENTANDO O CONFORTO DURANTE O USO. • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: • A MOTOSSERRA DEVERÁ TER UM TANQUE DE UNIDADE 3 COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		LITROS, PERMITINDO UM BOM DESEMPENHO POR PERÍODOS RAZOÁVEIS DE TRABALHO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO CONSTANTE. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: A MOTOSSERRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE, A FIM DE MANTER A LÂMINA E CORRENTE DEVIDAMENTE LUBRIFICADOS DURANTE O USO. SEGURANÇA: A MOTOSSERRA DEVERÁ SER EQUIPADA COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, COMO FREIO DE CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA RETROCESSO, ALÇA DE SEGURANÇA PARA A MÃO ESQUERDA E DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO RÁPIDO EM CASO DE EMERGÊNCIAS. PESO: O PESO MÁXIMO DA MOTOSSERRA DEVERÁ SER DE 4,5 KG, PERMITINDO MANUSEIO CONFORTÁVEL E SEGURO, IDEAL PARA O TRABALHO EM CAMPO POR TEMPO MÉDIO. DURABILIDADE E RESISTÊNCIA: A MOTOSSERRA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O USO CONTÍNUO EM CONDIÇÕES ADVERSAS, INCLUINDO CORTE DE MADEIRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.
--	--	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA A MOTOSSERRA, COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PROBLEMAS MECÂNICOS. CERTIFICAÇÕES: A MOTOSSERRA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PELAS NORMAS ISO OU EQUIVALENTES, ALÉM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA USO PROFISSIONAL.
3.	5430	<u>MOTOPODA 18 POLEGADAS</u> CILINDRADA: • A MOTOPODA DEVERÁ POSSUIR UMA CILINDRADA MÍNIMA DE 30 CM³ E MÁXIMA DE 45 CM³, GARANTINDO POTÊNCIA SUFICIENTE PARA O CORTE DE GALHOS E RAMOS DE MÉDIO PORTE COM EFICIÊNCIA. • POTÊNCIA: • A POTÊNCIA DO MOTOR DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1,5 KW (APROXIMADAMENTE 2,0 HP) PARA PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO NO CORTE DE GALHOS MAIS ESPESSOS, MAS COM A CAPACIDADE DE MANUSEIO MAIS LEVE DO QUE MOTOSSERRAS DE MAIOR PORTE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		• COMPRIMENTO DO SABRE: • O COMPRIMENTO DO SABRE DEVERÁ SER DE 18 POLEGADAS (45 CM), ADEQUADO PARA CORTES DE MÉDIO PORTE, PROPORCIONANDO UMA BOA PROFUNDIDADE DE CORTE PARA PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. • SISTEMA DE PARTIDA: • A MOTOPODA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE PARTIDA FÁCIL, COMO START ASSIST, OU SIMILAR, PARA FACILITAR O ACIONAMENTO DO MOTOR E REDUZIR O ESFORÇO NA PARTIDA INICIAL, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE USO PROLONGADO. • SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÕES: • A MOTOPODA DEVERÁ CONTAR COM UM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MINIMIZANDO O IMPACTO DAS UNIDADE 1 VIBRAÇÕES SOBRE O OPERADOR, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE O USO CONTÍNUO. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: A MOTOPODA DEVERÁ TER UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,3 LITROS, SUFICIENTE PARA REALIZAR PODAS E CORTES EM ÁREAS PEQUENAS OU MÉDIAS SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO FREQUENTE.
--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: A MOTOPODA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE, PARA GARANTIR QUE A LÂMINA E CORRENTE SEJAM LUBRIFICADAS DE FORMA CONSTANTE DURANTE O USO, EVITANDO DESGASTE PREMATURO. SEGURANÇA: A MOTOPODA DEVERÁ SER EQUIPADA COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, COMO FREIO DE CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA RETROCESSO, ALÇA DE SEGURANÇA PARA A MÃO ESQUERDA, DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO RÁPIDO, E GUARDA DE PROTEÇÃO. PESO: O PESO MÁXIMO DA MOTOPODA DEVERÁ SER DE 4,0 KG, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E CONTROLE, ESPECIALMENTE EM OPERAÇÕES DE PODA ONDE O OPERADOR PRECISARÁ DE PRECISÃO E AGILIDADE. DURABILIDADE E RESISTÊNCIA: A MOTOPODA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL, PROJETADA PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO E AS CONDIÇÕES ADVERSAS DURANTE AS ATIVIDADES DE PODA, ESPECIALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. GARANTIA:
--	--	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA A MOTOPODA, COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PROBLEMAS MECÂNICOS. • CERTIFICAÇÕES: • A MOTOPODA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDOS PELAS NORMAS ISO OU EQUIVALENTES, ALÉM DE ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT, GARANTINDO SEGURANÇA E QUALIDADE PARA USO PROFISSIONAL.
--	--	---